



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



## **LEI MUNICIPAL DE Nº 768 DE 17 DE JULHO DE 2023**

***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que propôs à Câmara Municipal para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.



## **CAPÍTULO I**

### **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no **ANEXO DE METAS FISCAIS**, que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

**§ 1º** – As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

**§ 2º** - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**§ 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada prioridade:

**I** – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

**II** – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

**III** - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;

**IV** - gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;

**V** - à austeridade na gestão dos recursos públicos.



## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I - Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**III - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**V - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI - Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

**VII - Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo Único** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**§ 1º** - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**II - Despesas de Capital (4).**

**§ 2º** - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I -** Pessoal e encargos sociais (1);
- II -** Juros e encargos da dívida (2);
- III -** Outras despesas correntes (3);
- IV -** Investimentos (4);
- V -** Inversões financeiras (5);
- VI -** Amortização da dívida (6).

**§ 3º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I -** Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II -** Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III -** Aplicações diretas.

**§ 4º** - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito **9** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

**§ 5º** - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

**Art. 9º** - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.



### **CAPÍTULO III**

#### **DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

**Art. 10º** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

**Art. 11º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2019, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**§1º** - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**§2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

**Art. 12º** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2024.

**Art. 13º** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§ 1º** - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15º** - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes e investimentos** de cada poder.

**Art. 16º** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 17º** – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**Art. 18º** - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
  - a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
  - b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
  - c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

**Art. 19º** - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II - possuam Título de Utilidade Pública;
- III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

**Art. 20º** – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;
- II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**Art. 21º** – Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais.

**§ 1º** – A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

**§ 2º** - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

**§ 3º** - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

**Art. 22º** – A Lei Orçamentária Anual conterà **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º** - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

**§ 2º** - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 23º** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**Art. 24º** – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

**Art. 25º** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## **SEÇÃO II**

### **DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**Art. 26º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 27º** - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

## **SEÇÃO III**

### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 28º** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.



**Art. 29º** - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

**Art. 30º** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

## **SEÇÃO VI**

### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 31º** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 32º** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.



**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

**Art. 33º** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

**Art. 34º** – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.

**Art. 35º** - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2024, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **SEÇÃO II**

### **DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 36º** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispendo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;



**II** - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

**III** - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

**IV** - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 37º** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

**I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

**II** - a expansão do número de contribuintes;

**III** - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

**IV** – demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

**Art. 38º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **SEÇÃO III**

#### **DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 39º** – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

**§ 1º** - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**II** - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

**§ 2º** - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 40º** – No exercício de 2024 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único** – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 41º** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

- I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III** - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**Art. 42º** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo Único** – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43º** - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

**Art. 44º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 45º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**§ 1º** - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 46º** - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

**Art. 47º** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**



**III** - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

**IV** - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 48º** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

**I** - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

**II** - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 49º** - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

**Art. 50º** - Para fins de cumprimento da Lei de Complementar 101/2000 e em conformidade com a lei municipal 724/2021 (PPA), sucederá a adequação dos valores dos programas, metas e ações da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para compatibilidade das peças orçamentárias.

**Art. 51º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**



pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e incluir elementos de despesa destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

## LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 768 DE 17 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que propôs à Câmara Municipal para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no ANEXO DE METAS FISCAIS, que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada prioridade:

I - desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

II - desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

III - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;

IV - gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;

V - à austeridade na gestão dos recursos públicos.

### CAPÍTULO II

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas





pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e

II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e encargos sociais (1);

II - Juros e encargos da dívida (2);

III - Outras despesas correntes (3);

IV - Investimentos (4);

V - Inversões financeiras (5);

VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.



### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2019, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2024.

Art. 13º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS

#### ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15º - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 16º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 17º - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 18º - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de



meio ambiente e  
agricultura.

Art. 19º - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - possuam Título de Utilidade Pública;

III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 20º – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 21º – Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais.

§ 1º – A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Art. 22º – A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou

orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 23º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24º – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25º - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## SEÇÃO II

### DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27º - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

## SEÇÃO III





#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 28º - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 29º - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 30º - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

#### SEÇÃO VI

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### SEÇÃO I

#### DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 32º - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

Art. 33º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 34º - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.

Art. 35º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2024, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### SEÇÃO II

#### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispostos sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e



IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 37º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV - demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

Art. 38º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### SEÇÃO III

#### DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39º - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40º - No exercício de 2024 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VII





## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - Os valores constantes do ANEXO DE METAS FISCAIS, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 44º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

Art. 45º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 46º - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive

aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 47º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 48º - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 49º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 50º - Para fins de cumprimento da Lei de Complementar 101/2000 e em conformidade com a lei municipal 724/2021 (PPA), sucederá a adequação dos valores dos programas, metas e ações da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 51º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0001</b>	<b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
	UNIDADE							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - CAMARA MUNICIPAL							1	242.494,56
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	PERMANÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - CAMARA MUNICIPAL							0	6.197.505,44
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	MAN. FUNC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>6.440.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição									
<b>0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>									
<b>Metas</b>										
	<i>Indicadores</i>								<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	INCENTIVO A ATIVIDADES								100	100
	MANUTENÇÃO								100	100
	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS								8	10
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								10	5.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		1035	CONST. REFORMA E AMPL. DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								0	2.500,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		1037	AQUIS. VEICULOS P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								200	13.404.037,69
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		2013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 3 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	949.000,00
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	2156 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	428.200,00
	020301 GABINETE DO PREFEITO		
	2012 MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	306.200,00
	020700 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	2029 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	03 Essencial à Justiça		
	091 Defesa da Ordem Jurídica		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	30	161.240,00
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1008 CONST. REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE SAÚDE OU/E HOSPITAIS		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 4 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	11.197.980,00
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	165.618,00
	021100 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	2064 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	285.390,00
	021300 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO		
	11 Trabalho		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	6.900,00
	021400 SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA		
	2015 INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	20	211.248,00
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1010	CONST. AMPL. DE BARRAGENS, AÇUDES E LAGO		
17	Saneamento		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	30	125.212,82
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1012	CONST. REF. AMPL. E AQUIS. PERMAN. (CASAS POPULARES)		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	700	6.444.214,93
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2054	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	0	451.440,00
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2059	AQUIS. MANUT. DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana e Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 6 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	20	185.328,00
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2163	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS ZONA URBANA E RURAL		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana e Rural		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	204.200,00
021800	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
2086	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	193.924,00
021900	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	1.245.500,00
022000	SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBLICA E MOB. URBANA		
2116	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
06	Segurança Pública		
153	Defesa Terrestre		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	14.400,00
022600	SEC. MUN. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2164	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DESEN. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300	5.291.301,22
022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2044	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0009	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0	216.000,00
023200	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2176	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06	Segurança Pública		
153	Defesa Terrestre		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0	158.500,00
023300	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
2177	MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa:**

**41.653.334,66**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0003</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	4.700,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>4.700,00</b>





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0004</b>	<b>GESTÃO ECON. E FISCAL DO MUNICÍPIO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	5.200,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2004	SIST. ARRECAD. TRIBUTÁRIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.200,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0005</b>	<b>GESTÃO DE GOVERNO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS							2	3
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							3	5.000,00
	020200	SEC. MUN. DE GOVERNO							
		1003	AQUIS. VEICULOS P/SEC. MUN. DE GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	288.680,00
	020200	SEC. MUN. DE GOVERNO							
		2036	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. GOVERNO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	442.260,00
	021700	ASSESSORIA EXECUTIVA							
		2085	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA EXECUTIVA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	0	110.000,00
	022700 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO		
	1040 AQUIS. VEICULOS P/SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	550.000,00
	022700 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO		
	2167 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.MUN. DE COMUNICAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>1.395.940,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0007</b>	<b>GESTÃO ESTRATÉGICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	14.400,00
	021600	SEC. MUN. ARTICULAÇÃO E ASSUNTOS POLÍTICOS							
		2084	MAN. E FUNC. DA SEC MUN. EXTRAORDINARIA DE ART. ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa:**

**14.400,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição									
<b>0008</b>	<b>DESENVOLVIMENTO FEMININO</b>									
<b>Metas</b>										
	<i>Indicadores</i>								<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	APOIO E PROMOÇÃO								100	100
	DISTRIBUIÇÃO DE REMEDIOS								100	100
	MANUTENÇÃO								100	100
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								200	9.500,00
	022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS								
		2128	APOIO A CAMPANHAS LEI MARIA DA PENHA E COMB. A PROST. INFANTIL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								100	2.000,00
	022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS								
		2129	PROMOVER O INCENT. AS MULHERES PARA ADESÃO A CRED. DO PRONAF							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								200	7.700,00
	022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS								
		2130	PROMOÇÃO DA SEMANA INTERNACIONAL DA MULHER							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 14 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	1.500,00
022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS		
2131	PROMOÇÃO DOS 16 DIAS DE ATIVISMO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	10.500,00
022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS		
2132	APOIO E ORIENTAÇÃO A MULHER GESTANTE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	1.000,00
022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS		
2133	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	59.100,00
022100	SEC. MUN DA MULHER DA FAM. E DIR. HUMANOS		
2134	MANUT. DA SEC. MUN. DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa:**

**91.300,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0010</b>	<b>SEGURANÇA MUNICIPAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	1.100,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERV. PÚBLICA						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	5.400,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2103	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>6.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0011</b>	<b>ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO					%	PORCENTAGEM	70	90
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							180	679.400,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. CONST. REF. AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							90	113.400,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1036	AQUIS. VEICULOS P/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							0	500.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1039	CONST. REFORMA E AMPLIÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	90	20.000,00
021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA		
1004	AQUIS. E CONST. PERMAN. PSEC. AGRICULTURA		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa:**

**1.312.800,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0012</b>	<b>SISTEMA DE DIST. DE PRODUTOS AGRICOLAS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	IMPLEMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	2.500,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2017	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNITÁRIOS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	3.000,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2020	IMPLENT. PROGRAMAS DE ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0014</b>	<b>ESCOLA PRE-REGULAR</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	FUNDEB							0	324.000,00
	022200		FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1041	CONST. AMPL. REFORMA E AQUIS. DE EQUIP. NO ENS. INFANTIL - VAAT 15%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							100	9.574.066,90
	022200		FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2038	MANUT. DO DESENVOL. ENSINO INFANTIL 70% - VAAT 50%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	FUNDEB							200	80.676,00
	022200		FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2072	MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT 50%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**9.978.742,90**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0015</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONVENIOS FILANTROPICOS							100	100
	MANUTENÇÃO							100	100
	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS							8	10
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							300	1.378.178,75
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	865.835,00
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2145	PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					550	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							20	937.042,13
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		1006	CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 21 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0002	FUNDEB							0	1.597.700,63
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		1042	CONST. AMPL. REFORMA E AQUIS. DE EQUIP. UND. ESCOLARES - VAAT 15%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							200	37.649.925,97
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 70%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	FUNDEB							400	9.918.195,86
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							200	2.203,20
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2125	CONVENIOS COM ENTIDADES FILANTROPICAS, COMUNITARIAS E CONFESSIOAIS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**52.349.081,54**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0016</b>	<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	EXPANÇÃO E CAPACITAÇÃO					%	PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	9.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2027	EXPAN. PROG. CAPACITAÇÃO DE DOCENTES						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	7.000,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2016	CAPACITAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS						
			20	Agricultura					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	FUNDEB							200	4.887,00
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2033	CAPACITAÇÃO DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100	48.140,57
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2048	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**69.527,57**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0017</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS							2	3
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							6	106.000,00
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		1030	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	2.760.864,18
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2037	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	FUNDEB							300	2.008.821,60
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>4.875.685,78</b>	





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0018</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	1.505.670,00
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2025	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.505.670,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0020</b>	<b>CENTRO RECREATIVOS E LAZER</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	CONSTRUÇÃO E REFORMA	UND	UNIDADE	1	2				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							6	14.500,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
		1002	CONST. REF. E MANUT. DE AREAS ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>14.500,00</b>	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0022</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO					%	PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	3.500,00
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2028	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	FUNDEB							100	216.259,20
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2135	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	FUNDEB							100	52.542,00
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2144	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>272.301,20</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0023</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS							2	4
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							8	163.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	486.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2153	MANUT. E FUNC. DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO - TFD						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	4.105.499,55
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	3.335.235,00
022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2173	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.089.734,55

Programa Descrição

0024 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	468.203,97
022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
2049	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO PSB								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 468.203,97



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0025</b>	<b>CONT E ARRAD. DE DOENÇAS TRANSMISSIVÉIS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	1.270.971,42
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2053	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SISTEMA VIGILANCIA EPIDEMIOL. ECD						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.270.971,42</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0026</b>	<b>FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	139.617,00
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2052	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO VIG. SANITÁRIA VIGISUS						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 139.617,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0027</b>	<b>SANEAMENTO GERAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							300	17.627,76
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2042	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SANEAMENTO RURAL						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							400	87.179,76
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2043	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SANEAMENTO URBANO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>104.807,52</b>





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0028</b>	<b>ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO					UND	UNIDADE	4	6
	MANUTENÇÃO					%	PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							12	120.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	CONST. AMPL. SIST. DE ABASTECIMENTO ÁGUA-POÇOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							400	26.500,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2041	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>146.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0029</b>	<b>DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO							100	100
	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES							1	1
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							200	494.193,10
	022500	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2119	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							2	210.611,03
	022500	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2120	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							200	256.284,00
	022500	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2158	SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIO EDUCATIVA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200	192.780,00
022500	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2159	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 1.153.868,13**

#### Programa Descrição

#### 0032 PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS SOCIAIS	% PORCENTAGEM	100	100

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	700,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
09	Previdência Social								
271	Previdência Básica								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 700,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0036</b>	<b>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	134.879,69
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2055	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LOGRAD. E EDFI. PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	122.850,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2056	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MERCADOS E FEIRAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>257.729,69</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
0037	LIMPEZA PÚBLICA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	6.002.000,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2154	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**6.002.000,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0038</b>	<b>SERVIÇOS FUNERARIOS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	241.866,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2057	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa:**

**241.866,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0039</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	6.609.000,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2060	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							400	96.220,45
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2061	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIST. ELETRIFICAÇÃO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							500	109.728,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2157	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIAS RENOVAVEIS						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**6.814.948,45**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0040</b>	<b>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	75.087,86
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2058	CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa:**

**75.087,86**





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0042</b>	<b>RODOVIAS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO							8	10
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							10	214.650,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		1014	CONST. RECUP. E MANUT. DE PONTES E BUEIROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>214.650,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0043</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO							8	10
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							30	232.757,07
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		1016	CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							20	64.368,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		2062	REST. E MANUT. DA MALHA VIARIA MUNICIPAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>297.125,07</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0045</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	ARBORIZAÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	104.000,00
	023100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		1043	CONST. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	38.170,45
	023100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2014	ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	24.000,00
	023100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2174	SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO ORGANICA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0	82.000,00	
	023100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		2175	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA- QAU					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**248.170,45**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0047</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA					%		50	75
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							150	5.724,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							150	1.440.180,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA C/ O INSS						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							150	14.904,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA C/ O PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA						75	1.312.200,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
		2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP					
			28	Encargos Especiais				
				845	Transferências			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA						150	2.930.580,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
		2155	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS					
			28	Encargos Especiais				
				123	Administração Financeira			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>5.703.588,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0048</b>	<b>GESTÃO DA POLITICA AGRICOLAS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	PRODUÇÃO AGRICOLA							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	4.100,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2018	APOIO A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO AGRICOLA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>4.100,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0049</b>	<b>PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	PRODUÇÃO ANIMAL							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	2.500,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2019	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO ANIMAL						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>2.500,00</b>





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0050</b>	<b>IRRIGAÇÃO E DRENAGEM</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	58.078,96
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2021	INCENTIVOS A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO						
			20	Agricultura					
				607	Irrigação				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>58.078,96</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0051</b>	<b>GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	3.864.321,08
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>3.864.321,08</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0052</b>	<b>ESCOLA DE QUALIDADE</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	3.700,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS ESCOLARES						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	3.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2151	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							300	89.204,98
	020600	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE							
		2023	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**96.404,98**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0053</b>	<b>EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							10	15
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	FUNDEB							15	16.200,00
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							200	6.156,00
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2024	MANUT. DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO - EJA 30%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	FUNDEB							100	1.406.754,00
	022200	FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2071	MANUT. FUNC. DO PROG. EDUC. JOVEM E ADULTO - EJA 70%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.429.110,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0054</b>	<b>ESPORTE SOLIDARIO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	DESPORTO AMADOR							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	64.500,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
		2030	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>64.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0055</b>	<b>SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO							40	80
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							320	255.971,23
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		1013	CONST. PAVIM. MEIO FIO SARJ. VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							160	118.800,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
			26	Transporte					
				451	Infra-Estrutura Urbana e Rural				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							240	106.812,00
	021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
		1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIO E SUA URBANIZAÇÃO						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	240	12.233.612,45
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARGETA, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana e Rural		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	49.896,00
021500	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1034	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - URBANA E RURAL		
16	Habitação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>12.765.091,68</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0056</b>	<b>GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO E MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	UND UNIDADE	2	3
AUXILIO	% PORCENTAGEM	100	100
CAPACITAÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO	UND UNIDADE	8	10
SEGURANÇA ALIMENTAR	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							10	11.120,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1015	CONST. REF E AQUISIÇÃO PERM. P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							3	5.020,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 57 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	2.210.960,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	66.900,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2097	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200	5.950,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2105	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	2.500,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	10.000,00
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2161 AUXÍLIO FUNERÁRIO		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	100	45.900,00
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2162 AUXÍLIO EMERGENCIAL		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	738.381,33
	022400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	1.950,00
	022400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2101 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 59 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200	172.141,20	
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2122	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					0	2.100,00	
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2123	MANUTENÇÃO DO COMBATE CONTRA O COVID-19					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200	2.100,00	
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2126	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0011	FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIAS					0	166.000,00	
	023400	FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIAS						
		2178	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL P/ POLÍTICAS PENAIAS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa:**

**3.441.022,53**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0058</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	RESERVA							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							0	449.064,00
	909900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>449.064,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0091</b>	<b>ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS							4	8
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							24	338.381,06
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1011	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>338.381,06</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
0092	ADMINISTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	331.409,88
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2074	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 331.409,88**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0093</b>	<b>DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO							4	6
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							12	20.000,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		1018	CONST. AMPL E REF. DA SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMBATE À POBREZA						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	278.400,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		2075	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMBATE À POBREZA						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	380.000,00
	022900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2170	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>678.400,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0094</b>	<b>CONTROLE E AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	0,00
	022900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	37.422,00
	023100	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>37.422,00</b>





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0095</b>	<b>SUPORTE ADMINISTRATIVO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO							6	8
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							32	106.700,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		1022	CONST. AMPL. REF E EQUIP DA SECRETARIA DE CULTURA						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	663.500,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2078	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	380.000,00
	022800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
		2168	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE TURISMO						
		13	Cultura						
			695	Turismo					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA					100	320.000,00	
	022800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
		2169	INCENTIVO AO TURISMO LOCAL					
			13	Cultura				
				695	Turismo			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**1.470.200,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição									
<b>0097</b>	<b>ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									
<b>Metas</b>										
	<i>Indicadores</i>								<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO								1	1
	INCENTIVO A LEITURA								10	100
	MANUTENÇÃO								100	100
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								200	3.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2147	INCENTIVO A LEITURA							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								2	7.900,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		1019	CONST. RECUP. E EQUIPAMENTOS DE BIBLIOTECA							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA								100	2.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2079	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

---

**Total Geral do Programa:**

**13.400,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 69 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0098</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO E INCENTIVO					%	PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	0,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2080	INCET AS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E ARTEZANAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							300	9.600,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2087	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	901.530,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2160	REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 70 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							0	85.200,00
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2080	INCET AS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E ARTEZANAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							0	42.960,46
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2082	CONVÊNIOS COM ASSOC. DE ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							0	7.399,38
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2083	PROJETO DE REVITALIZ. E INTERIORIZ. DA CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							0	17.000,00
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2160	REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					0	500.000,00	
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2171	FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dem:		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0007	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					0	500.000,00	
	023000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
		2172	INCENTIVO AO SETOR CULTURAL - PAULO GUSTAVO					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dem:		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>2.063.689,84</b>	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição									
<b>0100</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR</b>									
<b>Metas</b>										
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS							8	10	
	MANUTENÇÃO							100	100	
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							30	4.600,00	
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
		1021	CONST. AMPL. REF. E EQUIP DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE							
			27	Desporto e Lazer						
				811	Desporto de Rendimento					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	28.500,00	
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
		2077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE							
			27	Desporto e Lazer						
				811	Desporto de Rendimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>33.100,00</b>	





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0102</b>	<b>FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONSTRUÇÃO							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							2	10.500,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		1023	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							2	10.100,00
	021400	SEC. MUN. DE AGRI. PECUÁRIA, PESCA, ABAST. E COMB À POBREZA							
		1024	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>20.600,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0103</b>	<b>GESTÃO PLENA MUNICIPAL</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GESTÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							300	7.118.067,02
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2089	GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 7.118.067,02**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0104</b>	<b>AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO					% PORCENTAGEM		100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	550.638,00
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2026	MANUTENÇÃO E FUNC. DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	2.232.275,82
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2045	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	5.303.029,60
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2046	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	585.360,00
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2047	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG. FARMACIA BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	361.304,06
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2088	PAB - FIXO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	384.698,17
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPECIFICIDADES						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	7.000,00
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2123	MANUTENÇÃO DO COMBATE CONTRA O COVID-19						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200	47.628,00	
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2150	PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - PFPB					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200	667.332,00	
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2152	MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa:**

**10.139.265,65**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0105</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	16.601,76
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2091	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>16.601,76</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0106</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	ACOMPANHAMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO							100	100
	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2	43.975,01
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1025	CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAS						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							200	5.100,00
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2065	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONFIDENCIAMENTO DA AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							200	403.648,94
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2092	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL CREAS						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		400	315.413,57				
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2113	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		400	6.350,00				
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2114	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		400	5.000,00				
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2115	APOIO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		400	3.210,00				
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2117	ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI DE FAMÍLIAS COM MEMBROS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4	6.000,00	
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2118	IMPLANT. DE UNID. DE ACOHIM. P/ PESSOAS EM SIT. DE DEP. C/ ROMP. DE VINC. FAMILIAR					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**788.697,52**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0107</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO							100	100
	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS							8	10
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							20	1.400,00
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1026	CONST. AMPL. REF. DE PRED. DA ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							200	200.939,60
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							200	2.750,00
	022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2069	ACOMPANHAMENTO P/ PAIF DAS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS EM FASE DE SUSPENSÃO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 83 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300	263.301,19
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2070	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	6.050,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS 0 A 17 ANOS E IDOSOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200	5.300,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2094	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	241.864,07
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAD UNICO E AUXÍLIO BRASIL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 84 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	5.300,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	ACOMPANHAMENTO PELO PAIF DAS FAMÍLIAS C/ MEMBROS BENEFICIÁRIOS NO BPC		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	4.550,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2100	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DO BPC		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	3.120,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2102	CADASTRO DAS FAMÍLIAS C/ BENEFICIÁRIOS DO BPC NO CADIÚNICO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	283.673,89
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

Page 85 of 93

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	133.503,78
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2109	IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS : NATALIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	182.918,75
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110	IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	7.030,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111	IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: EMERGENCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200	4.500,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2112	ADESÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400	1.350,00
022400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2127	IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: CALAMIDADE PUBLICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.347.551,28

**Programa Descrição**  
**0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							400	2.326.280,91
022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
2096	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 2.326.280,91



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0109</b>	<b>AÇÕES BÁSICAS SAÚDE</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							200	515.595,46
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>515.595,46</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0111</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	PARTICIPAÇÃO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							100	10.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2121	IMPLANTAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>10.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0112</b>	<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS							8	10
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							30	750.292,63
	022300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1027	CONST. AMPL. REF. DE UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL E UBS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>750.292,63</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
0113	RADIO WEB

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COMUNIDADE ESCOLAR	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	4.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2146	RADIO INTERATIVA PARA COMUNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 4.500,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0114</b>	<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	3.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2148	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>3.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição								
<b>0115</b>	<b>DESENVOLVIMENTO URBANO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO							100	100
	MELHORIAS HABITACIONAIS							25	25
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							50	14.000,00
	022600	SEC. MUN. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		1038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS						
			16	Habitação					
				122	Administração Geral				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	5.400,00
	022600	SEC. MUN. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		2165	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BLITZ URBANA						
			06	Segurança Pública					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>19.400,00</b>



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
2024

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição
<b>0116</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA							200	4.700,00
	022600	SEC. MUN. DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		2166	IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
			21	Organização Agrária					
				631	Reforma Agrária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 4.700,00**

**Total Geral da LDO: 201.430.000,00**



**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	159.379.466,16	154.598.082,18	87,82800	164.160.850,14	159.236.024,64	82,23890	170.727.284,15	163.898.192,78	77,75320
Receitas Primárias ( I )	160.549.255,94	155.732.778,27	88,47270	165.275.733,63	160.407.461,62	82,79750	171.766.762,96	165.016.092,44	78,22660
Receitas Primárias Correntes	153.837.937,65	149.222.799,53	84,77430	158.393.075,79	153.701.283,52	79,34950	164.648.798,81	158.142.846,86	74,98490
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.819.493,80	13.404.908,99	7,61540	14.234.078,62	13.807.056,26	7,13080	14.803.441,76	14.211.304,09	6,74180
Transferências Correntes	133.673.498,13	129.663.293,19	73,66240	137.623.703,08	133.554.991,99	68,94470	143.048.651,20	137.406.705,15	65,14770
Demais Receitas Primárias	6.344.945,72	6.154.597,35	3,49650	6.535.294,09	6.339.235,27	3,27400	6.796.705,85	6.524.837,62	3,09540
Correntes									
Receitas Primárias de Capital	6.711.318,29	6.509.978,74	3,69840	6.882.657,84	6.706.178,10	3,44800	7.117.964,15	6.873.245,58	3,24170
Despesa Total	157.904.694,88	153.167.554,03	87,01530	162.641.835,73	157.762.580,66	81,47800	169.147.509,16	162.381.608,79	77,03370
Despesas Primárias ( II )	159.305.206,19	154.526.050,01	87,78700	164.084.362,38	159.161.831,51	82,20060	170.647.736,88	163.821.827,41	77,71700
Despesas Primárias Correntes	141.544.329,07	137.297.999,20	77,99970	145.790.658,94	141.416.939,17	73,03610	151.622.285,30	145.557.393,89	69,05240
Pessoal e Encargos Sociais	82.424.964,72	79.952.215,78	45,42130	84.897.713,66	82.350.782,25	42,53080	88.293.622,21	84.761.877,32	40,21100
Outras Despesas Correntes	59.119.364,35	57.345.783,42	32,57840	60.892.945,28	59.066.156,92	30,50530	63.328.663,09	60.795.516,57	28,84140
Despesas Primárias de Capital	15.015.257,29	14.564.799,57	8,27430	15.465.715,01	15.001.743,56	7,74780	16.084.343,61	15.440.969,87	7,32520
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.745.619,83	2.663.251,24	1,51300	2.827.988,43	2.743.148,78	1,41670	2.941.107,97	2.823.463,65	1,33940
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	1.244.049,75	1.206.728,26	0,68570	1.191.371,25	1.245.630,11	0,59690	1.119.026,08	1.194.265,03	0,50960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.334.615,29	7.114.576,83	4,04180	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	158.843.080,00	106,58340	154.570.768,69	103,71670	-4.272.311,31	-2,69000
Receitas Primárias (I)	158.057.260,00	106,05610	152.795.779,25	102,52560	-5.261.480,75	-3,33000
Despesa Total	159.100.000,00	106,75580	153.140.494,11	102,75690	-5.959.505,89	-3,75000
Despesas Primárias (II)	157.784.487,17	105,87310	151.835.969,36	101,88160	-5.948.517,81	-3,77000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	272.772,83	0,18300	959.809,89	0,64400	687.037,06	251,87150
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.903.626,08	3,96130	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-16.009.266,85	-10,74220	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.179.344,31	-1,46230	0,00	0,00000	0,00	0,00000



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

Lei: 00, Data: 14/04/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	32.194.611,41	100,000	15.179.600,40	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	32.194.611,41	100,00	15.179.600,40	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

Page 1 of 1

**Lei: 00, Data: 14/04/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	2.685.896,96	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS C/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	2.685.896,96
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.176.589,04	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	1.176.589,04
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.862.486,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.862.486,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.862.486,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.862.486,00</b>



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 1 of 6

Programa Objetivo	Descrição	Tipo	Publico
0001	GESTÃO LEGISLATIVA PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E FICIENTES DANDO SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	Plurianual	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUN
0003	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR, PREVENIR E DETECTAR POSSÍVEIS ERROS, FRAUDES OU OMISSÕES; COMPROVAR A VERACIDADE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS OU OPERACIONAIS; ESTIMULAR A EFICIÊNCIA DO PESSOAL, MEDIANTE A VIGILÂNCIA QUE EXERCE ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS; APRIMORAR OS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS,	Plurianual	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUN
0004	GESTÃO ECON. E FISCAL DO MUNICÍPIO BUSCAR INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, MEDIANTE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS PRÓPRIOS, REPASSES CONSTITUCIONAIS E DÍVIDA ATIVA, FOCADAS NA INTELIGÊNCIA FISCAL, NA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E EFICIENTIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. REALIZAR A GESTÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE E	Plurianual	POPULAÇÃO
0005	GESTÃO DE GOVERNO DESENVOLVER E PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE EM GERAL	Plurianual	POPULAÇÃO
0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Plurianual	
0007	GESTÃO ESTRATÉGICA REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS.	Plurianual	ORGÃOS E UNIDADES DA ADMINIS'
0008	DESENVOLVIMENTO FEMININO DESENVOLVER AÇÕES PARA O EMPODERAMENTO FEMININO	Plurianual	POPULAÇÃO
0010	SEGURANÇA MUNICIPAL GARANTIR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO EM GERAL.	Plurianual	POPULAÇÃO
0011	ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL DESENVOLVER INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS	Plurianual	POPULAÇÃO
0012	SISTEMA DE DIST. DE PRODUTOS AGRICOLAS IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA PARA AS ATIVIDADES AGRICOLAS	Plurianual	POPULAÇÃO
0014	ESCOLA PRE-REGULAR PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Plurianual	ALUNOS
0015	ENSINO REGULAR	Plurianual	ALUNOS





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 2 of 6

Programa Objetivo	Descrição	Tipo	Publico
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
0016	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CAPACITAR, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE	Plurianual	POPULAÇÃO
0017	TRANSPORTE ESCOLAR AMPLIAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA DO TRANSPORTE ESCOLAR.	Plurianual	ALUNOS
0018	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DESENVOLVER AÇÕES PARA MELHORIAS DA MERENDA ESCOLAR	Plurianual	ALUNOS
0020	CENTRO RECREATIVOS E LAZER DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR ÁREAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0022	EDUCAÇÃO ESPECIAL PRESTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.	Plurianual	ALUNOS
0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR GARANTIR ACESSO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	Plurianual	POPULAÇÃO
0024	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0025	CONT E ARRAD. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS APRIMORAR AS AÇÕES PARA REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.	Plurianual	POPULAÇÃO
0026	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA GARANTIR MELHORIAS NAS FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0027	SANEAMENTO GERAL AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	Plurianual	POPULAÇÃO
0028	ABASTECIMENTO D'ÁGUA AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0029	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTIR AÇÕES PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Plurianual	POPULAÇÃO
0032	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	Plurianual	POPULAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 3 of 6

Programa Objetivo	Descrição	Tipo	Publico
	ASSEGURAR OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS GARANTINDO CIDADANIA PLENA INCLUINDO PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.		
0036	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE PREDIOS PUBLICOS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0037	LIMPEZA PÚBLICA PROPORCIONAR AÇÕES PARA A MUNUNTEÇÃO E MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA	Plurianual	POPULAÇÃO
0038	SERVIÇOS FUNERARIOS GARANTIR AÇÕES DE SERVIÇOS FUNERARIOS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA GARANTIR AÇÕES PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Plurianual	POPULAÇÃO
0040	PRAÇAS. PARQUES E JARDINS MELHORIA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0042	RODOVIAS MELHORIA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	Plurianual	POPULAÇÃO
0043	ESTRADAS VICINAIS PROMOVER A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0045	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL GARANTIR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE AÇÕES AMBIENTAIS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0047	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRIBUIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0048	GESTÃO DA POLITICA AGRICOLAS INCENTIVAR AÇÕES QUE APOIAM A POLÍTICA DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0049	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR INCENTIVAR AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E SUBSISTÊNCIA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0050	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM INCENTIVOS A AÇÕES E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM NO CULTIVO	Plurianual	POPULAÇÃO
0051	GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR	Plurianual	POPULAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 4 of 6

Programa Objetivo	Descrição	Tipo	Publico
MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS POLÍTICAS ESCOLARES.			
0052	ESCOLA DE QUALIDADE GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE	Plurianual	POPULAÇÃO
0053	EDUCAÇÃO PARA TODOS MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA JOVENS E ADULTOS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0054	ESPORTE SOLIDARIO APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ATRAVES DO ESPORTE.	Plurianual	POPULAÇÃO
0055	SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA MANUTENÇÃO E MELHORIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	Plurianual	POPULAÇÃO
0056	GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Plurianual	POPULAÇÃO
0058	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ASSEGURAR QUE EXISTAM RECURSOS A SEREM UTILIZADOS PARA COMPENSAR UMA PROVÁVEL PERDA FUTURA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0059	ATUAÇÃO LEGISLATIVA Man. das Atividades Legislativas	Plurianual	POPULAÇÃO
0091	ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ASSEGURAR SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR, EM SISTEMA AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA; PROVER RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS.	Plurianual	POPULAÇÃO
0092	ADMINISTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS GARANTIR A ADMINISTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS	Plurianual	POPULAÇÃO
0093	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.	Plurianual	POPULAÇÃO
0094	CONTROLE E AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO URBANO SOB A PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DINAMIZANDO A MATRIZ ECONÔMICA DO MUNICÍPIO AO INCENTIVAR O CRESCIMENTO DOS SETORES PRODUTIVOS, A DIFERENCIAÇÃO DO CAPITAL HUMANO, A INOVAÇÃO E A TECNOLOGIA.	Plurianual	POPULAÇÃO
0095	SUPORTE ADMINISTRATIVO SUPORTE ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO	Plurianual	POPULAÇÃO
0097	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Plurianual	POPULAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 5 of 6

Programa Objetivo	Descrição	Tipo	Publico
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS.			
0098	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA	Plurianual	POPULAÇÃO
0100	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR ÁREAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA AMADORA	Plurianual	POPULAÇÃO
0102	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS GARANTIR MELHORIAS PARA O COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MUNICIPAL	Plurianual	POPULAÇÃO
0103	GESTÃO PLENA MUNICIPAL GARANTIR UMA GESTÃO PLENA EM SERVIÇOS ESSENCIAIS A SAÚDE.	Plurianual	POPULAÇÃO
0104	AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS	Plurianual	POPULAÇÃO
0105	APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO	Plurianual	POPULAÇÃO
0106	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Plurianual	POPULAÇÃO
0107	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Plurianual	POPULAÇÃO
0108	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Plurianual	POPULAÇÃO
0109	AÇÕES BÁSICAS SAÚDE AÇÕES BÁSICAS SAÚDE	Plurianual	POPULAÇÃO
0111	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Plurianual	POPULAÇÃO
0112	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Plurianual	POPULAÇÃO
0113	RADIO WEB	Plurianual	POPULAÇÃO



